



Ofício. Nº 846/2023 - 1DOC

Lei nº 1783/2023

Dispõe sobre “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)** destinado a seguinte dotação orçamentária:

12	Depto de Saúde	
12.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0013.2093	Manutenção do FMS - Hospital	
3.3.50.43.00.00.00.00.0.05.300	Subvenções Sociais Ficha 403	489.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o valor de **R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)** provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12	Depto de Saúde	
12.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0013.2093	Manutenção do FMS - Hospital	
3.3.50.43.00.00.00.00.0.01.300	Subvenções Sociais Ficha 402	489.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de dezembro de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54